



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 10/2023 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 09/2023 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes.

TRAMITAÇÃO

| | |
|--------------------|------------------------------|
| Data da Ação | 14/02/2023 |
| Unidade de Origem | Poder Executivo - Gabinete |
| Unidade de Destino | Departamento Legislativo |
| Status | Norma promulgada e publicada |

Assis, 14 de fevereiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.284, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Proj. de Lei nº 09/23 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-----------------------|---|------------|------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | |
| 02 15 02 | MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE PRAÇAS ESPORTIVAS | | |
| 27.812.0053.1595.0000 | REF. E ADEQUAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES JAIRO F. DOS SANTOS | | |
| 1450 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 77.000,00 |
| | FONTE DE RECURSO01 TESOURO | | |
| | APLICAÇÃO 110 000 GERAL | | |
| | Total..... | R\$ | 77.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.

